



## **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL IMACULADA CONCEIÇÃO COLÉGIO IMACULADA CONCEIÇÃO**

**EDITAL N° [03]/2025**

### **PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO**

O Colégio Imaculada Conceição, mantido pela Associação Educacional Imaculada Conceição, inscrita no CNPJ 22.717.863/0001-17, localizado na Rua Alfredo de Pádua nº 236, Centro – Ceres – GO, torna público o presente edital que regulamenta o processo de seleção para a concessão de Bolsa Social de Estudo, destinado a contemplar estudantes da Educação Básica para o ano letivo de 2026 de acordo com a Lei Complementar nº 187/2021 e Decreto nº 11.791/2023. O programa de bolsas visa garantir o acesso à educação de qualidade a estudantes em situação de vulnerabilidade social e econômica, atendendo à sua missão de ser uma instituição educativa de qualidade que trabalha com a construção do conhecimento, pautada em valores cristãos, éticos, que respeita as diversidades, comprometida com a cidadania.

#### **1.0. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O presente edital torna público o processo de concessão de Bolsas Sociais de Estudo para o ano letivo de 2026 no Colégio Imaculada Conceição. Poderão participar do processo alunos internos, ou seja, aqueles que já estão matriculados na instituição, e alunos externos, que ainda não possuem matrícula na escola e desejam ingressar na comunidade escolar. A concessão das bolsas seguirá os critérios estabelecidos na Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021, e no Decreto nº 11.791, de 21 de novembro de 2023.

**1.2.** A participação do candidato no processo seletivo para a concessão da Bolsa Social de Estudo implica a aceitação integral das normas e condições estabelecidas neste Edital.

**1.3.** O Colégio Imaculada Conceição, de acordo com sua previsão e disponibilidade orçamentária, realizará a concessão de Bolsas Sociais de Estudo para o ano letivo de 2026, observando os critérios estabelecidos neste Edital e o limite de vagas disponíveis. A bolsa integral (100%) será destinada a candidatos com renda familiar bruta mensal per capita de até 1,5 salário-mínimo, enquanto a bolsa parcial (50%) contemplará candidatos com renda per capita de até 3 salários-mínimos.

**1.4.** Para os/as candidatos/as com bolsa de estudo de 100%, a instituição de ensino, concederá, descontos no material didático e a isenção da matrícula, favorecendo a permanência e a aprendizagem do(a) estudante no colégio.

**1.5.** A participação no processo seletivo para a concessão da Bolsa Social de Estudo para o ano letivo de 2026 não garante a obtenção do benefício, que será concedido somente após a divulgação oficial do resultado e do deferimento por parte do Colégio Imaculada Conceição.

## 2.0. CRONOGRAMA:

| ETAPA   | PERÍODO                    | LOCAL  |
|---|----------------------------|--|
| Divulgação do Edital                                | 10/11/2025                 | Página da Instituição:<br><a href="http://www.colegioimaculadaceres.com.br">www.colegioimaculadaceres.com.br</a> |
| Recursos contra o Edital                            | 11/11/2025                 | Entregar na Secretaria do colégio  |
| Inscrições  | 12/11/2025 a<br>28/11/2025 | Presencial no colégio  |
| Situação preliminar das inscrições                  | 05/12/2025                 | Página da Instituição:<br><a href="http://www.colegioimaculadaceres.com.br">www.colegioimaculadaceres.com.br</a> |
| Recurso contra a situação preliminar das inscrições | 09/12/2025                 | Entregar na Secretaria do colégio  |
| Resultado do recurso                                | 10/12/2025                 | Página da Instituição:<br><a href="http://www.colegioimaculadaceres.com.br">www.colegioimaculadaceres.com.br</a> |
| Homologação das inscrições                          | 10/12/2025                 | Página da Instituição:<br><a href="http://www.colegioimaculadaceres.com.br">www.colegioimaculadaceres.com.br</a> |
| Avaliação socioeconômica                            | 11/12/2025 a<br>16/12/2025 | Etapa interna  |
| Resultado Preliminar                                | 17/12/2025                 | Página da Instituição:<br><a href="http://www.colegioimaculadaceres.com.br">www.colegioimaculadaceres.com.br</a> |
| Recurso contra o resultado preliminar               | 18/12/2025                 | Entregar na Secretaria do colégio  |
| Resultado do recurso                                | 19/12/2025                 | Página da Instituição:<br><a href="http://www.colegioimaculadaceres.com.br">www.colegioimaculadaceres.com.br</a> |
| Resultado final                                     | 19/12/2025                 | Página da Instituição:<br><a href="http://www.colegioimaculadaceres.com.br">www.colegioimaculadaceres.com.br</a> |
| Assinatura do Termo de Compromisso                  | No ato da matrícula        | Presencialmente no Colégio   |

## 3.0. DA BOLSA SOCIAL

3.1. As bolsas de estudo serão concedidas dentre as modalidades: i) Educação Infantil (Creche e Pré-escola); ii) Ensino Fundamental (1º ao 9º Ano) e Ensino Médio (1ª a 3ª Série).

### 3.2. Quantitativo de Bolsa Social:

| Item | Segmento                             | Bolsas Integrais    | Bolsas Parciais                      |
|------|--------------------------------------|---------------------|--------------------------------------|
| 01   | Educação Infantil                    | Externos: 01        | Internos: 01<br>Externos: 02         |
| 02   | Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano)  | Externos: 01        | Internos: 02<br>Externos: 05         |
| 03   | Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) | Externos: 01        | Internos: 02<br>Externos: 08         |
| 04   | Ensino Médio                         | Externos: 01        | Externos: 01                         |
|      | <b>TOTAL</b>                         | <b>Externos: 04</b> | <b>Internos: 05<br/>Externos: 16</b> |

## **OBSERVAÇÃO:**

- Considera-se aluno interno aquele que já está matriculado na instituição de ensino.
- Já o aluno externo é aquele que ainda não possui matrícula na escola, sendo considerado novo ingressante.

**3.3.** As bolsas ofertadas poderão ser integrais (100%) ou parciais (50%), e o percentual concedido será definido a partir da análise socioeconômica do candidato, realizada pelo Assistente Social, conforme os critérios estabelecidos neste Edital. Para todas as modalidades de bolsa, serão considerados os aspectos sociais e econômicos do candidato e de seu grupo familiar, avaliados de forma objetiva segundo o quadro de pontuação. A renda familiar per capita e outros indicadores socioeconômicos constituem os principais elementos dessa avaliação.

**3.4.** O responsável pelo candidato à Bolsa Social de Estudo deverá preencher integralmente o formulário de inscrição, disponível nos anexos deste Edital. Caso prefira, o formulário também poderá ser retirado presencialmente na secretaria do Colégio Imaculada Conceição, durante o horário de atendimento. Além disso, o responsável deverá reunir toda a documentação comprobatória exigida e entregá-la no colégio, observando rigorosamente as datas estabelecidas no cronograma deste Edital.

**3.5.** A avaliação socioeconômica será realizada pela Assistente Social, profissional habilitada para proceder o estudo socioeconômico, e legislação aplicável, sem qualquer forma de discriminação, segregação ou diferenciação.

**3.6.** O número de bolsas disponíveis será definido anualmente, considerando a capacidade orçamentária da instituição e as vagas disponíveis em cada nível de ensino.

**3.7.** A concessão da Bolsa Social de Estudo não ocorre de forma automática. Todos os interessados em obter o benefício devem realizar a inscrição, participar de todas as etapas previstas no processo seletivo e atender aos requisitos estabelecidos neste Edital.

**3.8.** A manutenção da Bolsa Social de Estudos está condicionada ao bom comportamento do bolsista, sendo passível de cancelamento a qualquer momento em caso de conduta inadequada com colegas, professores e funcionários da instituição.

**3.9.** Caso o aluno seja reprovado no ano letivo de 2026 e/ou não alcance a frequência mínima obrigatória de 75% do período letivo, a equipe diretiva do Colégio Imaculada Conceição poderá cancelar a renovação da Bolsa Social de Estudos para o ano de 2027.

**3.10.** Caso seja constatada omissão, falsidade nas informações prestadas pelo responsável legal do aluno bolsista, ou inidoneidade de documento apresentado, o responsável legal estará sujeito às sanções cíveis e penais cabíveis, bem como à cobrança das mensalidades correspondentes ao período da bolsa, desde a data de concessão até a data do cancelamento da concessão.

**3.11.** Caso não preencham as bolsas de uma modalidade, as vagas ociosas podem ser utilizadas para atender demanda de outra modalidade.

## **4.0. DOS PRÉ-REQUISITOS**

**4.1.** Para concorrer à bolsa de estudo, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

**4.1.1.** Renda familiar bruta mensal per capita de até 1,5 salário-mínimo para bolsas integrais;

**4.1.2.** Renda familiar bruta mensal per capita entre 1,5 e 3 salários-mínimos para bolsas parciais.

## **5.0. DA INSCRIÇÃO**

**5.1.** A inscrição do candidato será feita por meio do preenchimento do Questionário Socioeconômico (Anexo I deste Edital), disponível neste Edital e na secretaria do Colégio.

**5.2.** O Questionário Socioeconômico e a documentação comprobatória deverão ser entregues em envelope lacrado, na secretaria da escola, no período de 12/11/2025 a 28/11/2025, conforme o Cronograma.

**5.3.** Da documentação **OBRIGATÓRIA** para entregar no envelope lacrado:

**5.3.1.** Questionário socioeconômico (Anexo I) preenchido e assinado pelos pais ou responsável;

**5.3.2.** Cópia do RG (frente e verso) ou certidão de nascimento do/a candidato/a;

**5.3.3.** Cópia do CPF do/a candidato/a;

**5.3.4.** Cópia do RG (frente e verso) ou Certidão de Nascimento (frente e verso) dos membros da família descritos no questionário socioeconômico;

**5.3.5.** Cópia do comprovante de endereço da família;

**5.3.6 Cópia dos comprovantes de renda da família, PODENDO SER APENAS 1 (UMA) DESSAS OPÇÕES – NÃO PRECISA ENTREGAR TODAS:**

**5.3.6.1.** Cópia do Contracheque / folha de pagamento dos três últimos meses recebido;

**5.3.6.2.** Cópia de todas as páginas e o recibo de entrega da última Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF – Exercício 2024);

**5.3.6.3.** Cópia da Declaração Anual do Simples Nacional de Microempreendedor Individual (DASN-SIMEI);

**5.3.7.** Em caso do familiar ser profissional liberal/ autônomo, como, por exemplo, diarista, taxista, artesão, mecânico, etc., a comprovação da renda poderá ser realizada através do preenchimento da declaração, disponível no Anexo II deste Edital;

**5.3.8.** Em caso do familiar ser maior de 18 anos de idade e não contribuir para renda familiar, como, por exemplo, dona de casa; estudante, etc, é OBRIGATÓRIO que ele preencha e assine a declaração de não possuir vínculo empregatício, disponível Anexo III;

**5.3.9.** Em caso do familiar ser maior de 18 anos e esteja em situação de desemprego, sem exercer atividade remunerada formal ou informal, é OBRIGATÓRIO que ele preencha e assine a Declaração de Situação de Desemprego, disponível no Anexo IV, atestando sua condição;

**5.3.10.** Cópia dos comprovantes de recebimento de pensão (alimentícia, por morte, etc), caso receba;

**5.3.11.** Cópia dos comprovantes do recebimento de benefícios sociais (Bolsa Família, Auxílio Emergencial, Tarifa Social de Energia Elétrica, etc.), caso receba. NÃO serão aceitos fotos ou digitalizações do cartão do Bolsa Família, assim como, a folha resumo de inscrição no Cad Único.

**5.3.12.** Cópia de laudos, atestados ou receitas médicas emitidos nos últimos seis meses, que comprovem tratamento de saúde contínuo, uso de medicação controlada ou despesas com tratamento de alto custo, quando o candidato ou algum membro do grupo familiar apresentar essa condição.

**5.4.** A inscrição somente terá validade a partir da entrega de todos os documentos descritos acima. Assim, caso o/a participante não entregue TODOS os documentos do item 5.3, sua inscrição não será homologada, deixando de participar desta seleção.

**5.5.** Os pais e/ou responsáveis assumem toda a responsabilidade da veracidade dos documentos enviados.

## **6.0 Da seleção dos candidatos:**

**6.1.** A seleção dos candidatos será realizada por critério socioeconômico como definidor da classificação, por ordem decrescente, para a qual será utilizado o Quadro de Pontuação Socioeconômica (Anexo VI) construído a partir do Questionário Socioeconômico, assim como o Parecer Social emitido por Assistente Social (Art. 5º da Lei 8662/93).

**6.2.** Para a análise da comprovação da renda familiar bruta mensal per capita, serão adotados os seguintes procedimentos:

**6.2.1.** Cálculo da soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato;

**6.2.2.** Divisão do valor apurado pelo número de pessoas da família do/a candidato/a;

**6.2.3.** Serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou arrendamento de bens móveis e imóveis;

**6.3 Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios para o desempate:**

**6.3.1.** Menor renda per capita;

**6.3.2.** Ser participante de programas sociais do governo;

**6.3.3.** Menor idade

**7.0. Divulgação dos resultados:**

**7.1.** Todas as etapas do certame serão divulgadas no site do colégio: [www.colegioimaculadaceres.com.br](http://www.colegioimaculadaceres.com.br) conforme as datas previstas no cronograma.

**8.0. DOS RECURSOS**

**8.1.** Os pais ou responsáveis pelo candidato à Bolsa Social de Estudo poderão interpor recurso contra o resultado do processo seletivo, observando as formas, prazos e condições estabelecidas neste Edital.

**8.1.1.** O recurso será interposto responsável legal, por meio de requerimento próprio (Anexo V) acompanhado das devidas justificativas;

**8.1.2.** Documentos não entregues no momento da inscrição não serão aceitos junto a interposição de recurso;

**8.1.3.** O requerimento deverá ser entregue na Secretaria do Colégio;

**8.1.4.** Será assegurado o julgamento do recurso conforme o cronograma descrito no item 2;

**8.1.5.** Após o julgamento dos recursos eventualmente interpostos, será publicada nova lista de classificados, caso haja alteração decorrente do provimento de algum recurso.

**9.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1.** A participação no processo de concessão da Bolsa Social de Estudo implica a aceitação integral de todos os termos deste edital.

**9.2.** A concessão da bolsa será válida para o ano letivo de 2026, sujeita à renovação conforme avaliação anual.

**9.3.** Casos omissos serão decididos pela direção e o serviço social da escola.

Ceres, 10 de novembro de 2025.

---

Edson Donizeti Marra Junior  
Diretor - Colégio Imaculada Conceição



**ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL IMACULADA CONCEIÇÃO  
COLÉGIO IMACULADA CONCEIÇÃO  
EDITAL N° [03]/2025**

**ANEXO II  
DECLARAÇÃO DE RENDA PARA AUTÔNOMO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, e para fins de apresentação no Colégio Imaculada Conceição, que recebo uma renda mensal bruta aproximada de R\$ \_\_\_\_\_, referente ao trabalho de autônomo (colocar a atividade que exerce) \_\_\_\_\_, que desenvolvo sem vínculo empregatício desde \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.

Declaro ainda a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam no cancelamento da inscrição do/a candidato/a (colocar o nome) \_\_\_\_\_ no Processo de seleção regido pelo Edital nº 03 de novembro de 2025.

Ceres, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

Assinatura do(a) Declarante



**ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL IMACULADA CONCEIÇÃO  
COLÉGIO IMACULADA CONCEIÇÃO  
EDITAL N° [03]/2025**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCER ATIVIDADE REMUNERADA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, e para fins de apresentação no Colégio Imaculada Conceição, que atualmente não exerço atividade remunerada e não possuo histórico de vínculo empregatício ou trabalho remunerado.

Declaro ainda a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam o cancelamento da inscrição do/a candidato/a (colocar o nome) no Processo de seleção regido pelo Edital nº 03 de novembro de 2025.

Ceres, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

Assinatura do Declarante



**ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL IMACULADA CONCEIÇÃO  
COLÉGIO IMACULADA CONCEIÇÃO  
EDITAL Nº [03]/2025  
ANEXO IV**

# **DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE DESEMPREGO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, e para fins de apresentação no Colégio Imaculada Conceição, que estou atualmente desempregado(a) e não exerço nenhuma atividade remunerada.

Declaro ainda que minha última atividade remunerada foi como \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_(informar cargo/função), exercida ( ) com  
carteira assinada/ ( ) sem carteira assinada (marcar a opção correspondente), na empresa/organização  
\_\_\_\_\_, tendo o vínculo encerrado em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.  
  

---

Estou ciente de que a omissão de que a omissão ou apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam no cancelamento da inscrição do/a candidato/a (colocar o nome) \_\_\_\_\_ no Processo de seleção regido pelo Edital nº 03 de novembro de 2025.

## Ceres, de 2025

## Assinatura do Declarante



**ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL IMACULADA CONCEIÇÃO  
COLÉGIO IMACULADA CONCEIÇÃO  
EDITAL N° XXXX 2025**

**ANEXO V  
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Nome do/a candidato/a: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
inscrito para o ano/série: \_\_\_\_\_ / Colégio Imaculada Conceição

Fundamentação:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Ceres, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

---

Assinatura do Declarante



**ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL IMACULADA CONCEIÇÃO  
COLÉGIO IMACULADA CONCEIÇÃO  
ANEXO VI**

**QUADRO DE PONTUAÇÃO SOCIOECONÔMICA\***

NOME: \_\_\_\_\_

| Item   | Situação a ser considerada                | Pontuação por faixas | Pontuação Máxima | Pontuação Obtida |
|--|---|----------------------|------------------|------------------|
| Renda <i>per capita</i>  | Até R\$ 350,00                            | 50                   | 50               |                  |
|  | R\$ 351,00 a R\$ 450,00                   | 43                   |                  |                  |
|  | R\$ 451,00 a R\$ 550,00                   | 38                   |                  |                  |
|  | R\$ 551,00 a R\$ 650,00                   | 32                   |                  |                  |
|  | R\$ 651,00 a R\$ 750,00                   | 27                   |                  |                  |
|  | R\$ 751,00 a R\$ 850,00                   | 20                   |                  |                  |
|  | R\$ 851,00 a R\$ 950,00                   | 15                   |                  |                  |
|  | R\$ 951,00 a R\$ 1.050,00                 | 10                   |                  |                  |
|  | R\$ 1.051,00 a R\$ 1.518,00               | 05                   |                  |                  |
|  | Acima R\$ 1.518,00                        | 02                   |                  |                  |
| Participação em Programas Sociais  | Participa                                 | 10                   | 10               |                  |
|  | Não participa                             | 00                   |                  |                  |
| Moradia da Família   | Alugada/Financiada (Valor até R\$ 800,00) | 05                   | 05               |                  |
|  | Cedida                                    | 03                   |                  |                  |
|  | Herdada                                   | 03                   |                  |                  |
|  | Própria                                   | 01                   |                  |                  |
| Saúde  | Compra de medicamento de alto custo       | 05                   | 10               |                  |
|  | Tratamento na rede pública                | 05                   |                  |                  |
|  | Tratamento na rede privada                | 01                   |                  |                  |
| Mercado de Trabalho  | Caso de desemprego da mãe                 | 05                   | 15               |                  |
|  | Caso de desemprego do pai                 | 05                   |                  |                  |
|  | Caso de desemprego de irmãos/as           | 05                   |                  |                  |
| Origem Familiar  | Comunidade Quilombola/Indígena            | 10                   | 10               |                  |
|  | Assentamento                              | 10                   |                  |                  |
|  | Zona Rural                                | 05                   |                  |                  |
|  | Zona urbana                               | 02                   |                  |                  |
|  | <b>TOTAL</b>                              |                      |                  |                  |
| <b>*O registro das informações nesse anexo será realizado pelo profissional de Serviço Social. Os pais ou responsáveis não precisam preenchê-lo.</b> |   |                      |                  |                  |

Ceres, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.